


PORTARIA Nº 04/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JAIRO FRANCISCO DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº 764.353.856-53, matrícula 00089, no cargo efetivo de Vigilante, Nível GH: 001, Grau 1 A 22, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 27 de janeiro de 2023.


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.308-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 27.01.23, onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, em 27.01.2023
Ass. do Servidor: Karin Aparecida Borges
RG/Matrícula: MG-16.127.925